



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	" 80\$
A 2.ª série 120\$	" 70\$
A 3.ª série 120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificado o mapa III anexo à Portaria n.º 19 811, que fixa os quadros do pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos em serviço no Ministério e das direcções e secções de finanças.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Tornam público terem o Ruanda e o Burundi sido admitidos na União Postal Universal, o que implica a adesão dos mesmos países a determinados instrumentos da Convenção postal universal de 3 de Outubro de 1957.

Torna público terem a Mongólia e a Argélia depositado os instrumentos de adesão à Convenção da Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington em 11 de Abril de 1947.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 45 034:

Acresce de dois professores catedráticos o quadro do pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 19 861:

Manda lançar em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos do 3.º centenário da morte de S. Vicente de Paulo.

Portaria n.º 19 862:

Determina que nos bilhetes-postais ilustrados criados pela Portaria n.º 14 429 seja substituído, por sobrecarga, o preço de venda que neles figura, o qual passa a ser de \$50.

deve ler-se:

Braga 1
Cabeceiras de Basto —

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 16 de Maio de 1963. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Suíça, o Ruanda foi admitido na União Postal Universal em 6 de Abril de 1963.

A admissão do Ruanda naquele organismo internacional implica a adesão daquele país aos seguintes instrumentos internacionais de 3 de Outubro de 1957:

- 1) Convenção postal universal, protocolo final, regulamento de execução e anexos, acordo entre a Organização das Nações Unidas e a União Postal, disposições relativas ao correio aéreo com protocolo final e anexos;
- 2) Arranjo relativo às cartas e volumes de valor declarado, protocolo final, regulamento de execução e anexo;
- 3) Arranjo relativo às encomendas postais, protocolo final, regulamento de execução com protocolo final e anexos.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 14 de Maio de 1963. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o mapa III anexo à Portaria n.º 19 811, publicada pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, no *Diário do Governo* n.º 90, 1.ª série, de 16 de Abril findo, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No quadro de técnicos verificadores de 3.ª classe do distrito de Braga, onde se lê:

Braga —
Cabeceiras de Basto 1

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Governo da Suíça, o Burundi foi admitido na União Postal Universal em 6 de Abril de 1963.

A admissão do Burundi na União Postal Universal implica a adesão do mesmo país aos seguintes instrumentos de 3 de Outubro de 1957:

- 1) Convenção postal universal, protocolo final, regulamento de execução e anexos, acordo entre a Organização das Nações Unidas e a União Postal, disposições relativas ao correio aéreo com protocolo final e anexos;